TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28/01/2015 09:17:14 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0013993-86.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: João Pereira Filho

Inventariado(a,s): Sonia Maria Rocha Pereira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 89/91: homologo, por sentença, a sobrepartilha da parte ideal do imóvel deixada pela inventariada SÔNIA MARIA ROCHA PEREIRA. A FESP manifestou a concordância de fl. 117. Depois do trânsito em julgado, expeça-se formal de sobrepartilha.

P. R. I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 28 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.